Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2385-A

Projeto de Lei nº 103/10
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça do H, no Humaitá, pela Igreja Sinos de Belém – Missão das Primícias, no dia 30 de maio de 2010, para a realização de evento gospel.
Proc. 24348/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça do H, no Humaitá, pela Igreja Sinos de Belém – Missão das Primícias, no dia 30 de maio de 2010, das 13 às 18 horas, para a realização de evento gospel, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de maio de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/05/10
no Jornal Vicentino
PROC. 150/10

fm